



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Gestão de Contratos
TERMO 327/2021 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SAÚDE

Termo 327/2021 Aditivo ao Termo 180/2016 de contrato, prorrogado pelo termo 090/2019, 099/2020 e 114/2021, aditado pelos termos 693/2016, 206/2017, 443/2017, 505/2018 e 187/2019, celebrado entre o **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL-HSPM** e a empresa **MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL**, conforme processo nº 6210.2016/0000145-7.

Aos 03 dias do mês de outubro do ano de 2021, nesta Capital de São Paulo, na Rua Castro Alves, 63/73 - 6º andar, na sala da Gestão de Contratos do **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, CNPJ 46.854.998/0001-92, entidade autárquica regida pela Lei 13.766 de 21 de janeiro de 2004, adiante designado **HSPM** e, neste ato, representado pela Superintendente, **DRA. ELIZABETE MICHELETE**, RG 9.154.503-1-SSP/SP, CPF 615.192.947-00, e a **SRA. PATRICIA DE CASSIA FALCHI MARTINS**, RG nº 17.339.725-SSP/SP, CPF nº 151.053.468-74, Procuradora da empresa **MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 00.495.124/0001-95, com sede na Rua Seráfico Junior, nº 511, Coj. 122 – Sala A – Jardim Caravelas – CEP 04729-080, São Paulo – SP, telefone: (11) 99761-8441, e-mail: Fernando@mrcomputer.com.br, adiante designado **Contratada**, nos termos da Lei Municipal nº. 13.278 de 07 de janeiro de 2002, o Decreto Municipal nº. 44.279, de 24 de dezembro de 2003 e Decreto nº 46.662 de 24 de Novembro de 2005, Decreto Municipal nº 49.511, de 20 de maio de 2008, as Leis Federais nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002 e nº. 8 666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 23 de dezembro de 2006, e com a autorização contida no processo 6210.2016/0000145-7, firmar o presente Termo 327/2021 Aditivo ao Termo 180/2016 de contrato, prorrogado pelo termo 090/2019, 099/2020 e 114/2021, aditado pelos termos 693/2016, 206/2017, 443/2017, 505/2018 e 187/2019, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL**, através da Ata de Registro de Preços nº 04.06/14-ProdAm do processo administrativo nº PE-08.001/13.

CLÁUSULA I

1.1 Fica prorrogado em caráter excepcional pelo período de até 03 (três) meses a partir de 20 de outubro de 2021, nos termos do item 2.1 de sua cláusula II, o Termo 180/2016 de Contrato, com aplicação de reajuste conforme manifestação da contratada e memória de cálculo da GTCF.



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Gestão de Contratos
TERMO 327/2021 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SAÚDE

CLÁUSULA II

2.1 Os preços unitários permanecem inalterados conforme planilha abaixo:

SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL + LOCAÇÃO				
REAJUSTE DE 6,257580 A PARTIR DE 20/10/21 A 20/01/22 (3 MESES)				
Descrição	Tipo	Qtidade.	V. Unitário Reajuste	TOTAL C/ REAJUSTE
MÁQUINAS	IPA4_P4 - Marca: Lexmark Modelo: C748DE	5	R\$ 179,2884	R\$ 896,44
	MMA4_P8 - Marca: Lexmark Modelo: MX711DHE (acompanha driver Lexmark Twain) + gaveta adicional 550 folhas	93	R\$ 268,0347	R\$ 24.927,63
IMPRESSÕES	Qtidades Impressas			
	IPA4_P4 - Milheiro Monocromático	2.500	0,0774	R\$ 193,50
	IPA4_P4 - Milheiro Colorido	6.250	0,1975	R\$ 1.234,38
	MMA4_P8 - Milheiro Monocromático	400.000	0,0458	R\$ 18.320,00
VALOR MENSAL ESTIMADO				R\$ 45.583,28
Valor Contratual Total (3 meses)				R\$ 136.749,84

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 O valor total do presente termo é de **R\$ 136.749,84 (cento e trinta e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)**, onerando a dotação orçamentária 02.10.10.302.3003.2507.3.3.90.39.00, conforme Nota de Empenho nº 4.019/2021.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 Ficam mantidas as demais disposições contratuais não alteradas pelo presente termo.

DS
PDC7.




HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Gestão de Contratos
TERMO 327/2021 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SAÚDE

4.2 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

E por estarem de acordo, as partes contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 02 vias de igual teor.


- DRA. ELIZABETE MICHELETE -
Hospital do Servidor Público Municipal
Superintendente

DocuSigned by:

656AAE639C0C4A3...
- SRA. PATRICIA DE CASSIA FALCHI MARTINS -
MR Computer Informática Ltda.
Procurador

Testemunhas:


Sra. Flávia Ivana Pallinger
RG: 13.274.150-7 - - CPF: 052.110.728-80

Sr. Odair Bezerra
RG 8.036.816 - CPF 118.187.998-12
